

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 254/2020

AUTORIA: Vereadora Professora Jacqueline

EMENTA: Institui, no âmbito do município de Manaus, o mês de julho como “JULHO AMARELO”.

Ementa: Institui, no âmbito do município de Manaus, o mês de julho como “JULHO AMARELO”. Ilegalidade. Contradição ao art. 59 da LOMAN.

O Presente Projeto de Lei institui, no âmbito do município de Manaus, o mês de julho como “JULHO AMARELO”.

Prevê que os principais prédios públicos devem ser iluminados de amarelo durante o mês de julho.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

É o que tinha, em suma, a relatar,

Passo a opinar.

A proposição, embora tenha um objetivo louvável e importante nos dias de hoje, cria obrigações a vários órgãos do Poder Executivo, ao prever que vários órgão se iluminem de amarelo durante o mês de julho.

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Não é possível que um Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo crie obrigação para o Poder Executivo.

Art. 59- LOMAN. “Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

IV – criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do município.

Assim resta inviabilizado o presente Projeto de Lei por razões jurídicas apontadas.

Deixando de analisar o mérito e sob a ótica constitucional e legal, sugiro ao Exmo. Vereador que se manifeste desfavorável à tramitação do presente projeto de lei, eis que está expressamente em desacordo com a Lei Orgânica do município de Manaus.

Manaus, 05 de agosto de 2020.



Priscilla Botelho S. de Miranda

Priscilla Botelho S. de Miranda

Procuradora da CMM